

CNS: 11.155-9

1º Cartório do Registro de Imóveis

RIO CLARO -SP'

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º

16.894

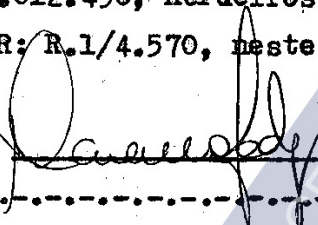
MATRÍCULA Nº 16.894

IMÓVEL: UM lote de terreno situado nesta cidade, na Vila Paulista, sob nº 4 da quadra 1, com frente para a rua P-3, lado ímpar entre as avenidas P-31 e P-33, distante 30,00 metros do canto da avenida P-31, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 5, de outro lado com o lote nº 3, e na face dos fundos, com o lote nº 10, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE Nº 2-04-02-021-026-00-000-00-57.

PROPRIETÁRIOS: AURELIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado com MARICI RUBINI FERREIRA, portadores do CPF nº 016.048.488/04 e BEATRIZ FERREIRA CORREIA, brasileira, casada com SEBASTIÃO CORREIA, com CPF 007.612.498, herdeiros.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/4.570, neste Cartório, em área maior.

A Oficial Maior: 

R.1/16.894, em 15 de Março de 1.985.

Por escritura de venda e compra, datada de 11 de dezembro de 1.984, de notas do 2º tabelião desta cidade, livro 680, fls 102 os proprietários D. BEATRIZ FERREIRA CORREIA, brasileira, de prendas domésticas, com cédula de identidade RG nº 3.112.791 e seu marido SEBASTIÃO CORREIA, brasileiro, de comércio, com cédula de identidade RG nº 1.761.568, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, ambos com CPF 007.612.498-34, residentes e domiciliados nesta cidade e AURELIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, industrial, com cédula de identidade RG nº 7.629.271 e sua mulher D. MARICI RUBINI FERREIRA, brasileira, de prendas domésticas, com cédula de identidade RG 3.995.112, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, ambos com CPF 016.048.488-04, residentes nesta cidade, na avenida 13 nº 423, TRANSMITIRAM o imóvel a ARIZIO GOMES PINTO, brasileiro, pedreiro, com cédula de identidade RG nº 12.799.491 e com CPF 240.289.088-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com D. OTILIA NADALINI GOMES, residente nesta cidade, na avenida P-33 nº 147, pelo valor de CR\$ 2.000.000.

A Oficial Maior: 

"Continua no verso"

R.2/16.894, em 26 de Outubro de 1.987.

Por escritura de venda e compra, datada de 30 de Julho de 1987 de notas do 3º Tabelião desta cidade, livro 443, fls 329, os = proprietários ARIZIO GOMES PINTO, pedreiro, portador do RG nº= 12.799.491-SSP-SP e sua mulher OTILIA NADALINI GOMES, do lar, = portadora do RG nº 12.798.789-SSP-SP, CIC do casal nº 240.289. 088-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, na avenida P-33 nº 147; TRANSMITIRAM o imóvel a NUTREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., firma com sede nesta cidade, na Rua P-3 nº 1.255 CGC/MF sob nº 54.954.391/0001-02 e Inscrição Estadual nº 587.052.610, no ato do título representada por seus sócios LUIZ = CARLOS BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.116.163-SSP-SP e CIC nº 658.891.428-87; ALMIR ZENA, portador do RG nº 3.067.199-SSP-SP e CIC nº 821.019.908-06 e DORIVAL CYPRIANO, portador do RG nº 2.989.218-SSP-SP e CIC nº 040.833.308-00, todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados = nesta cidade, pelo valor de CZ\$ 29.000,00.

A escr. hab.: Matotom A Oficial Maior: [Assinatura]

R.3/16.894, em 28 de setembro de 1.988.

De conformidade com a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob nº 88/00166-0, emitida nesta cidade, no dia 06 de setembro de 1988, consta que a proprietária NUTREAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. com sede nesta cidade, com CGC/MF sob nº 54.954.391/0001-02, - sociedade por quotas de responsabilidade limitada, devidamente representada no ato do título por seu cotista ALMIR ZENA, brasileiro, casado, industrial, RG nº 3.067.199-SSP-SP, CIC nº -- 821.019.908-06, residente e domiciliado nesta cidade, tendo co mo avalistas: o mesmo Almir Zena e Luiz Carlos Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, com RG nº 7.116.163-SSP -SP., com CPF nº 658.891.428-87, residente nesta cidade, DEU = EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência ao = BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede -- em Brasilia, Capital Federal, por sua agência local, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0172-48, representada no ato do -- título por José Chioli (gerente) e Euclides Rubio (gerente --

MATRICULA N.º
16.894

1º Cartório do Registro de Imóveis
RIO CLARO - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1
Verso

SEGUE MATRICULA Nº 16.894 - FICHA Nº 02.-

FICHA

2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1.º Cartório de Registro de Imóveis de

RIO CLARO - SP

CNS: 11.155-9

MATRÍCULA Nº

16.894

MATRÍCULA Nº 16.894 - FICHA Nº 02.-

adjunto), o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$7.400.000,00, com vencimento para o dia 06 de março de 1.989, assumida pela emitente Nutreal Industria e Comercio Ltda., que será paga no seu vencimento, cujo pagamento será efetuado nesta cidade, tendo sido avaliado o imóvel objeto desta em R\$600.000,00, sendo a presente cédula também registrada sob nºs 14/74, 7/18.573, 3/16.895 e no livro 3-Auxiliar, R. = 2.353, todas deste cartório. Tudo nos termos da cédula, cuja 2a. via fica arquivada neste cartório.-

A escr.hab.: Maria Emilia Zerbo Oficial Interina: Claudemir de Queiroz

AV.4/16.894. Em 13 de julho de 1995.

À vista da autorização de 29 de maio de 1995, firmada pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., em virtude da quitação do débito e nos termos do que dispõe o art. 251, I, da Lei nº 6.015/73, procedo ao cancelamento do R.3, retro, consignando-se que as respectivas procurações dos subscritores da quitação foram microfilmadas sob os nºs 49.036, 56.376 e 57.734, em 23 de março de 1992, 22 de março de 1994 e 01 de novembro de 1994, respectivamente. (Prot.Aux. nº 54.742).

Averbado por, Maria Emilia Zerbo Martinez - escr. autorizada
O Oficial Substituto, Claudemir de Queiroz

AV.5/16.894. Em 25 de janeiro de 2007.

INDISPONIBILIDADE.

Conforme ofício nº 2006/00919, expedido em 23/novembro/2006, - nos autos nº 02.118/1997 da Execução Fiscal promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra NUTREAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., LUIS CARLOS BAPTISTA DE OLIVEIRA e ADRIANA REGINA CASONATO BAPTISTA DE OLIVEIRA, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, e assinado pela Exmª Srª Drª Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, foi decretada, naqueles autos, a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada NUTREAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 54.954.391/0001-02), atingindo, tal indisponibilidade, o imóvel objeto da presente matrícula, tendo, o sobredito ofício, prenotado que fora, em 05/01/2007, sob o nº 95.143, sido registrado sob o nº 1.574 no "Livro de Registro das Indisponibilidades" deste Serviço Registral.

Averbado por, Geraldo Felício - Oficial.

AV.6/16.894. Em 27 de maio de 2009.

REVOGAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE.

Procede-se à presente averbação para ficar constando que, pelo-
ofício nº 2009/00052 (prenotação nº 104.220), expedido pelo -
Exmo. Sr. Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, MM. Juiz de Direi/
to Substituto e em exercício no Serviço Anexo das Fazendas Pú-
blicas desta Comarca de Rio Claro/SP, nos autos nº 02.118/1997
da EXECUÇÃO FISCAL promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO contra Nutreal Importação e Comércio Ltda., Luis Carlos --
Baptista de Oliveira e Adriana Regina Casonato Baptista de Oli-
veira, foi comunicada a revogação da indisponibilidade dos --
bens desses executados, ficando, conseqüentemente, cancelada a
AV.5/16.894 acima.

Averbado por,



Geraldo Felício - Oficial.

AV.7/16.894. Em 04 de julho de 2016.

PENHORA

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 10:01:27 de
28.06.2016 no sistema hospedado pela Associação dos Registradores
Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo PH000128896, e que retratou
certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo nº
00979005319965150010, da Execução Trabalhista em que figuram, como
exequente, JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE (CPF/MF nº 600.172.448-20), e
como executados, ROQUE PEREIRA (CPF/MF nº 032.266.088-27),
ADRIANA REGINA CASONATO BAPTISTA DE OLIVEIRA (CPF/MF nº
074.376.188-00), NUTREAL - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ Nº 54.954.391/0001-02) e LUIZ CARLOS BAPTISTA DE
OLIVEIRA (CNPJ nº 658.891.428-87), em trâmite perante a Vara do Trabalho
desta cidade, **foi penhorado** no referido processo, conforme termo datado de
22.06.2016, **o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução
no valor de R\$54.689,65 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove
reais e sessenta e cinco centavos)**, tendo constado, como depositário, a
executada NUTREAL - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (Título
prenotado sob o nº 146.062, em 28.06.2016 - custas a final).-----

Averbado por,


Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

AV.8/16.894. Em 20 de dezembro de 2021.

PENHORA

MATRÍCULA N.º
16.894

1.º Cartório de Registro de Imóveis de
RIO CLARO - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
2
Verso

“continua na ficha nº 03”

MATRÍCULA
16.894

FICHA
03

Rio Claro, 20 de dezembro de 2021.

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 16:02:08 de 16 de dezembro de 2021, no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo PH000397651, e que retratou certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo de EXECUÇÃO FISCAL, número de ordem 0016678-89.1998.8.26.0510, em que figuram, como exeqüente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53, e, como executados, **LUIZ CARLOS BAPTISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 658.891.428-87, e **NUTREAL-IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 54.954.391/0001-02, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública, Foro Central da Comarca de Rio Claro-SP, foi penhorado no referido processo, conforme auto ou termo datado de 14 de novembro de 2002, o imóvel objeto da presente matrícula (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 74, deste Oficial de Registro de Imóveis), para garantia da dívida no valor de R\$317.368,23 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), tendo constado, como depositário, o executado **LUIZ CARLOS BAPTISTA DE OLIVEIRA**. (Título prenotado sob o nº 179.590, em 16 de dezembro de 2021 - Custas à final).-----

Averbado por,

Patricia Costa da Silva

Patrícia Costa da Silva – escrevente autorizada.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br